



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº. 01/2014 DAE

**Edital – Seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012, e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil 2013.1 nos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Oferecer aos estudantes dos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, acesso à moradia em alojamentos coletivos existentes nos *Campi* e refeições diárias servidas em refeitórios próprios.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes do IFPE regularmente matriculados nos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, nos cursos presenciais e nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente, Superior, prioritariamente advindos de escolas públicas, ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social.

**2.2** Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados em programas institucionais como: Mulheres Mil, PROIFPE, PRONATEC e demais cursos de extensão.

### 3. DO CRONOGRAMA

#### 3.1 *Campus Barreiros:*

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	20 e 21/01/2014
Avaliação	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	22, 23 e 24/01/2014
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	27/01/14
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	28/01/14
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	30/01/14
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	06/02/14

#### 3.2 *Campus Belo Jardim:*

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	21 a 24/01/2014
Homologação das inscrições		27/01/14
Avaliação Social	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	27 a 28/01/2014
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	29/01/14
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	30/01/14
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	31/01/14
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	02/02/14

#### 3.2 *Campus Vitória de Santo Antão:*

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	21 e 22/01/2014
Avaliação	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	23 a 28/01/14
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	28/01/14
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	29/01/14
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	31/01/14
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	03/02/14

#### 4. DAS VAGAS

<i>Campus</i>	Nº DE VAGAS MASCULINO	Nº DE VAGAS FEMININO
Barreiros	57 (As vagas são exclusivas para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio)	10 (As vagas são exclusivas para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio)
Belo Jardim	50	12
Vitória de Santo Antão	48 (38 para médio/integrado e 10 para superior e subsequente)	05 (03 para médio/integrado e 02 para superior e subsequente)

#### 5. DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

**5.1** Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles que residem fora da cidade em que o *Campus* se localiza.

**5.2** O Programa de Moradia tem a finalidade de oferecer além da moradia, ofertar também refeições, no Restaurante Estudantil, aos estudantes do IFPE.

**5.3** Nos *Campi* Belo Jardim e Barreiros, a Moradia Estudantil funciona todos os dias, inclusive nos finais de semana. No *Campus* Vitória de Santo Antão a Moradia Estudantil funciona apenas nos dias de semana.

**5.4** Será disponibilizado **Auxílio Morador Estudante (AME)**, em parcela única, no valor R\$144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) aos estudantes selecionados para Moradia Estudantil. Este benefício deverá ser destinado à aquisição de materiais de higiene pessoal, toalha, lençol, cadeado para o armário pessoal, copo de uso individual, entre outros.

**5.4.1** Os estudantes e seus responsáveis (para os menores de 18 anos) ficam cientes que o IFPE não se responsabiliza pelos bens dos moradores.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DA MORADIA ESTUDANTIL**

### **6.1 Dos direitos dos estudantes**

**6.1.1** Uma vez matriculado, o estudante do IFPE selecionado por este edital, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

- a) ser assistido pelo serviço nutricional, recebendo refeições diárias;
- b) permanecer na Moradia Estudantil nos finais de semana, sempre que necessário, nos *Campi* Barreiros e Belo Jardim;
- c) ausentar-se do *Campus*, mediante autorização das instâncias competentes, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, e, em caso de menor de 18 anos, também com autorização dos pais ou responsável legal.

### **6.2 Dos deveres dos estudantes**

**6.2.1** Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei, e regulamentos próprios:

- a) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;
- b) repor todo e qualquer material fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificados por negligência, omissão ou mau uso;
- c) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- d) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- e) cumprir as normas específicas para o regime de Moradia Estudantil estabelecida pelo *Campus*;
- f) cumprir todas as normas que regem o IFPE;

### **6.3 Das proibições**

**6.3.1** Aos estudantes do IFPE, do regime de Moradia Estudantil será vedado:

- a) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- b) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;

c) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição.

#### **6.4 Das penalidades**

**6.4.1** São penalidades disciplinares de caráter educativo na formação de aprendizagem:

- a) perda do Regime de Moradia Estudantil;
- b) advertência;
- c) suspensão.

**6.4.2** A penalidade de perda do Programa de Moradia Estudantil será aplicada por escrito, nos casos de infração constante no **Item 6.3.1, alíneas a, b, c** deste edital.

**6.4.3** O estudante que sofrer sanção disciplinar de Perda do Regime de Moradia, só poderá requerer novamente o benefício depois de transcorrido 1 (um) ano do cumprimento da penalidade e após a reanálise do fato pela instância competente estabelecida do *Campus* em que foi morador.

**6.4.4** No caso de desligamento do IFPE, o estudante será desligado automaticamente do Programa de Moradia Estudantil.

**6.4.5** Nos casos em que a infração for cometida por estudante menor de 18 anos, a Direção Geral do *Campus* deverá, formalmente, convocar os pais ou responsáveis legais, para comunicar a infração, independentemente de sua gravidade, e proceder em estrita obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6.4.6** Toda e qualquer sanção aplicada deverá constar na ficha do estudante.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O estudante deverá estar regularmente matriculado no *Campus* em que pleitear Moradia Estudantil.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL**

#### **8.1 Condição de Vulnerabilidade Social**

**8.1.1** A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo serviço social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a) Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Despesas familiares;
- f) Bens móveis e imóveis;
- g) Gênero e raça/etnia;
- h) Escolaridade dos membros da família;
- i) Doenças crônicas/Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família;
- j) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;

- k)** Cotista-Escola Pública;
- l)** Estudantes com filhos/as com idade de até 6 anos incompletos;
- m)** Beneficiário de outros Programas Sociais (CadÚnico, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros).
- n)** Pessoas em situação de risco social<sup>5</sup>;
- o)** Orientação Sexual;
- p)** Ordem física;
- q)** Comunidades em desvantagem social;
- r)** Crianças de 7 a 11 anos incompletos;
- s)** Adolescente de 12 a 18 anos incompletos;

**8.1.2** Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

**8.2** Difícil acesso no trajeto da residência ao *Campus* e morar em cidade diferente da cidade onde o *Campus* se localiza.

**8.3** Menor idade (apenas para cursos integrados).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL**

**9.1** Matrícula e frequência regular nos cursos do IFPE, admitindo a retenção em até três componentes curriculares cumulativamente. Caso o estudante extrapole a quantidade de reprovações já citadas, caberá à equipe multiprofissional a avaliação do caso.

**9.2** Cumprimento das questões dispostas sobre o regime disciplinar, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente. Poderá ser realizada, semestralmente, a análise socioeconômica do estudante a fim de verificar a condição exigida para recebimento do auxílio.

## **10. DA DURAÇÃO**

**10.1** O período de ocupação da Moradia Estudantil é o prazo máximo de integralização sugerido para o curso no IFPE.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

- a)** Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- b)** Questionário socioeconômico preenchido (ANEXO II);
- c)** Cópia do RG e CPF do candidato maior de 18 anos ou Registro de Nascimento para os menores de 18 anos;
- d)** Uma foto 3x4 atual do candidato;
- e)** Certidão de Nascimento de filhos de 0 a 6 anos, quando houver;
- f)** Certidão de Casamento e/ou união estável com as averbações, quando houver;
- g)** Cópia de correspondência em nome do estudante ou autodeclaração de endereço;

- h) Comprovante de matrícula emitido pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus*;
- i) Cópias da frente e do verso da conta de energia elétrica referente ao último mês;
- j) Cópia do comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos que moram na residência. Ex.: contracheque, declaração imposto de renda, comprovante de aposentadoria com o valor recebido, comprovante de pensão alimentícia com o valor recebido; auxílio-doença com o valor recebido, e em casos excepcionais a autodeclaração;
- k) Autodeclaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO III)
- l) Comprovações de benefícios sociais referentes ao mês anterior a inscrição. Ex.: BPC/LOAS; Bolsa Família; Projovem; chapéu de palha; auxílio safra.
- m) Cópia do RG (para os maiores de 18 anos) e da Certidão de Nascimento (para os menores de 18 anos) de todos os membros da família que moram na residência;
- n) Comprovante de aluguel e/ou de financiamento de casa própria;
- o) Comprovante de medicação de uso contínuo; comprovante de custos referentes a doenças crônicas e fragilidades orgânicas;
- p) Termo de compromisso assinado (ANEXO IV).

**11.1** No caso de **PROFISSIONAL AUTÔNOMO** ou **RURAL** maior de 18 anos este deve preencher obrigatoriamente a autodeclaração. É vetado ao estudante menor de 18 anos assinar a autodeclaração, dessa forma, a rubrica que deve constar neste documento será dos pais e/ou responsáveis legalmente pelo candidato.

### **11.2 Do processo de análise da documentação encaminhada**

**11.2.1** Todas as solicitações para ingresso no regime de Moradia Estudantil devidamente preenchidas, documentadas e entregues ao IFPE, dentro do prazo estabelecido, serão analisadas por Assistente Social, em processo de caráter classificatório e eliminatório.

**11.2.2** Poderão ser realizadas entrevista e visita domiciliar a fim de confirmar a veracidade das informações fornecidas no processo seletivo.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1** A relação de estudantes selecionados será divulgada pela Diretoria de Assistência Estudantil na data prevista no **Item 3** deste edital.

**12.2** O resultado final será publicado no *site* do IFPE, no *site* e nos murais do *Campus*.

## **13. DA POSSE DA VAGA**

**13.1** Após término do processo de seleção, concluída com a divulgação do resultado final, o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente comparecer ao *Campus* em que esta matriculado para o Acolhimento na data prevista no **Item 3** deste edital, para que sejam adotadas as providências para sua inserção na Moradia Estudantil.

**13.2** Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

**13.3** O estudante que não comparecer ao acolhimento perderá o direito à vaga que será automaticamente preenchida pelo próximo estudante classificado.

#### **14. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**14.1** Com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais, o IFPE disponibiliza vários programas de Assistência Estudantil que podem ser consultados no documento de Política de Assistência Estudantil.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**15.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Moradia Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**15.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Moradia Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**15.4** A inscrição poderá ser efetivada pelo estudante ou seu responsável legal.

**15.5** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil.

Recife, 17 de janeiro de 2014.

Enio Camilo de Lima  
Reitor do IFPE em exercício





# ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		MATRÍCULA		
CURSO		DATA DE NASC.		SEXO
EST. CIVIL	CPF	RG	ÓRGÃO	EMISSÃO
FILIAÇÃO: PAI				
MÃE				
NACIONALIDADE			NATURALIDADE	
ENDEREÇO				
BAIRRO			CIDADE	
ESTADO		CEP	TELEFONE	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	

NOME	PARENTESCO	IDADE	TRABALHA		ESTUDANTE		RENDA
	<b>CANDIDATO</b>		SIM	NÃO	SIM	NÃO	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta Ficha são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Cidade do Campus)

## ANEXO II

### Questionário Socioeconômico

#### Identificação - Estudante

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Conta corrente em seu nome 1- ( ) Não 2- ( ) Sim

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)?

( ) Sim ( ) Não

Qual o seu E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você tem Filhos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Qual o seu Endereço atual/Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da sua casa: \_\_\_\_\_

Horário para visita: \_\_\_\_\_ Procurar por: \_\_\_\_\_

Em seu endereço atual como você mora?

( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa ( ) Alojamento ( ) Familiares ( ) Sozinho(a) ( ) Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim ( ) Não ( )

Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho ( ) Você com algum membro da família ( ) Toda família ( )

Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da casa da sua família: \_\_\_\_\_

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Situação Habitacional

Endereço atual

Endereço anterior

	(se você se mudou para estudar no IFPE)
Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: ( ) Próprio ( ) Herdeiros ( ) Cedido ( ) Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ ( ) Financiado – valor mensal: R\$ _____	Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: ( ) Próprio ( ) Herdeiros ( ) Cedido ( ) Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ ( ) Financiado – valor mensal: R\$ _____
A Região de sua moradia é: ( ) Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) ( ) Em área rural (MST, indígena, quilombola) ( ) Em área urbana	A Região de sua moradia é: ( ) Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) ( ) Em área rural (MST, indígena, quilombola) ( ) Em área urbana
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? ( ) Rede geral/água tratada pela Compesa ( ) Poço/água não tratada ( ) Fonte/água não tratada ( ) Outros	Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? ( ) Rede geral/água tratada pela Compesa ( ) Poço/água não tratada ( ) Fonte/água não tratada ( ) Outros
Características da moradia: ( ) Alvenaria (tijolo) ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Barro ( ) Porão ( ) Plástico/Lona	Características da moradia: ( ) Alvenaria (tijolo) ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Barro ( ) Porão ( ) Plástico/Lona
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): ( ) Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ou mais de quatro	Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): ( ) Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? ( ) rede pública de esgoto ( ) fossa ( ) Outros	Qual é a situação de saneamento de sua residência? ( ) rede pública de esgoto ( ) fossa ( ) Outros
Meio utilizado para chegar ao IFPE: ( ) Caminhando ( ) Ônibus ( ) Automóvel ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Transporte locado (van, ônibus) ( ) Carona ( ) Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	Meio utilizado para chegar ao IFPE: ( ) Caminhando ( ) Ônibus ( ) Automóvel ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Transporte locado (van, ônibus) ( ) Carona ( ) Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

_____	_____
_____	_____

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Tipo de Imóvel	Local (Cidade/Estado)
Propriedade rural ( ) Quantos hectares?	
Casa/apartamento ( ) Quantos?	
Veículo para passeio ( ) Quantos?	
Veículo para trabalho ( ) Quantos?	
Loja Comercial ( ) Qual o produto?	
Não possui bens ( )	
Outros ( )	

Assinale o (s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Carro passeio ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Táxi ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Transporte passageiro/carga ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Ônibus ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não

Ingressou no IFPE pelo sistema de cota? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Frequentou cursinho PRO- IFPE?

( ) Não ( ) Sim Onde? \_\_\_\_\_

Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? ( ) Não ( ) Sim, parcial ( ) Sim, integral

**DESPESAS FAMILIARES**

**Itens de possíveis despesas**

**Valor** (Em reais e por mês)

Aluguel

Energia Elétrica

Água

Telefone fixo e celular

Internet

Plano de saúde

Medicamentos

Transporte/combustível

IPTU

IPVA



"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da  
lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2014

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu

\_\_\_\_\_  
(nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_,  
(profissão)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que

o ato de infração às regras contidas na Organização Acadêmica do IFPE, e listadas abaixo, poderá resultar em minha exclusão do regime de Moradia Estudantil.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografias ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;
- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;

- l) promover coletas, festas, rifas, “livros-de-ouro”, venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.
- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;
- s) usar barragens, rios, lagos e açudes dos Campi para banho ou pesca sem a devida autorização;
- t) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo Campus Agrícola;
- u) deixar de comparecer aos plantões e escalas da Instituição, no caso de estudantes do regime de semi-internato ou internato;
- v) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-externos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Nome do Estudante ou  
Responsável legal (caso estudante ser menor de idade)